Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº897 DE 28 DE OUTUBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a Associação dos Empregados da CRT de São Jerônimo - AEDSJO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Empregados da CRT de São Jerônimo - AEDSJO, uma área de terra medindo 2.160 m2, na Vila Lago Parque Clube, nesta cidade, apresentando a seguinte confrontação:

AO NORTE: com 1 segmento: 60m, com uma linha imaginária afastada 15 metros da margem do lago.

AO SUL: 60m, com a rua do Loteamento

AO LESTE: 48,00 m, com área da Prefeitura Municipal

AO OESTE: 48,00 m com área da Associação do pessoal da Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a sede da Associação dos Empregados da CRT de São Jerônimo - AEDSJO.

ARTIGO 3º - O donatário obrigar-se-á a edificar sua sede no imóvel doado, dentro do prazo de dois (2) anos a contar da assinatura da escritura de doação, pena de retomada do mesmo, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE OUTUBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE